

# Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 661 | Vitória-ES, sexta-feira, 3 de junho de 2016

ATOS DA 1ª CÂMARA .....	1
Pautas das Sessões - 1ª Câmara .....	1
ATOS DA 2ª CÂMARA .....	2
Pautas das Sessões - 2ª Câmara .....	2
ATOS DOS RELATORES .....	3
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	5

## ATOS DA 1ª CÂMARA

### Pautas das Sessões - 1ª Câmara

#### PAUTA DA 1ª CÂMARA - 20ª SESSÃO ORDINÁRIA 15/06/2016 ÀS 14H

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

#### **-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

##### **Processo: TC-4007/2015**

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): CAMARA PONTO BELO

##### **Responsável(eis): ROBERTO SANTOS OLIVEIRA**

##### **Processo: TC-4043/2015**

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): CAMARA JAGUARE

##### **Responsável(eis): PEDRO INACIO DRAGO**

##### **Processo: TC-4506/2015**

Jurisdicionado: COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): COORD E PROTECAO E DEFESA CIVIL

##### **Responsável(eis): CARLOS MARCELO D ISEP COSTA**

##### **Processo: TC-5979/2015**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
Assunto: CONTROLE EXTERNO - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

Interessado(s): PEDRO COSTA FILHO

##### **Responsável(eis): ELIAS DAL COL, PEDRO COSTA FILHO**

##### **Processo: TC-12093/2015**

Jurisdicionado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Assunto: REPRESENTACAO

Interessado(s): SINDIPUBLICOS

##### **Responsável(eis): EDER PONTES DA SILVA**

##### **Processo: TC-777/2016 (Aposos: 6790/2013 E 778/2016)**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Assunto: EMBARGOS DE DECLARACAO

##### **Interessado(s): ROBERTO RIBEIRO MARTINS**

##### **Total: 06 Processos**

#### **-CONSELHEIRA EM SUBSTITUIÇÃO MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

##### **Processo: TC-3243/2014**

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): CAMARA BOM JESUS NORTE

##### **Responsável(eis): ROMEU LOPES DE SOUZA**

Advogado(s): MARCELO GOMES PIMENTEL

##### **Processo: TC-4060/2015**

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): CAMARA BOM JESUS NORTE

##### **Responsável(eis): AQUILES ZANON DELLATORRE, MARCELO PEREIRA DE JESUS CAMPOS**

##### **Processo: TC-742/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
Assunto: CONTROLE EXTERNO - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

##### **Interessado(s): ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA**

##### **Processo: TC-3315/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### **Responsável(eis): ROMERO LUIZ ENDRINGER**

##### **Processo: TC-3360/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### **Responsável(eis): DARLY DETTMANN**

##### **Processo: TC-3364/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

##### **Responsável(eis): CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ATOS SUJEITOS A**

##### **REGISTRO - ADMISSÃO**

- 12442/2014 - ALESSANDRO SCARPATI
- 12444/2014 - FABIANO APRIGIO DE LIMA
- 12446/2014 - SERGIMAR SOARES DE OLIVEIRA
- 12447/2014 - ODAIR JOSE JANUTTE
- 12448/2014 - JORGE ELIAS GONCALVES DA SILVA
- 12450/2014 - CARLOS ALBERTO GOMES
- 12451/2014 - CLAILTON BASSETTI
- 12452/2014 - RODIMILDO AZEREDO GONCALVES
- 12459/2014 - MARCELO JOSE VICENTINI
- 12462/2014 - JEIMESON PATROCINIO BOONE
- 12464/2014 - PAULO ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
- 12470/2014 - FLORISVALDO GRASSI
- 12471/2014 - JORGE JACINTO DA SILVA

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ATOS SUJEITOS A**

##### **REGISTRO - ADMISSÃO**

- 7988/2015 - ANNA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS
- 7989/2015 - LEONIDAS FREIRE DE ANDRADE FILHO
- 8572/2015 - VITOR HUGO SIMON MACHADO

##### **Total: 22 Processos**

#### **-CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTONIO DA SILVA**

##### **Processo: TC-5922/2009**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Assunto: AUDITORIA ORDINARIA

#### Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente  
José Antônio Almeida Pimentel - Vice-Presidente  
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor  
Domingos Augusto Taufner - Ouvidor  
Sebastião Carlos Ranna de Macedo  
Sérgio Manoel Nader Borges

#### Conselheiros-substitutos

Márcia Jacoud Freitas  
João Luiz Cotta Lovatti  
Marco Antônio da Silva

#### Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luciano Vieira- Procurador-Geral  
Luis Henrique Anastácio da Silva  
Heron Carlos Gomes de Oliveira

#### Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157  
Enseada do Suá, Vitória, ES  
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração  
Assessoria de Comunicação

Interessado(s): PREFEITURA IUNA

**Responsável(eis): ROGERIO CRUZ SILVA**

Advogado(s): MARINEIA SAMPAIO SOUTO, WILMA CHEQUER BOU -HABIB

**Processo: TC-6037/2012**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Assunto: REPRESENTAÇÃO - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS

**Responsável(eis): ADJAR FABIANO DE MARTIN, BRUNA GABRECHT, EDIVAN MENEGHEL, ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA, FILIPE VENTURINI SIGNORELLI, JOAO HENRIQUE VALIN, JOSE MAURICIO SANTOS, JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR, MARIA MADALENA BRIDI, MATEUS ROBERTO CARIAS, NILVA COLOMBO MENEGHEL, PAULO ROBERTO CAETANO, ROSA HELENA ROBERTE CARDOSO CARIAS, ROSILENE TRINDADE RODRIGUES CARIAS, UBIRATAN ROBERTE CARDOSO PASSOS, URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA**

Advogado(s): LUCIANO CEOTTO, PABLO DE ANDRADE RODRIGUES, SILVIA CRISTINA VELOSO

**Processo: TC-2883/2013**

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR (EXERCÍCIO/2012)

**Responsável(eis): PAULO CASSA DOMINGUES, ULYSSES DE CAMPOS**

**Processo: TC-4042/2015**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Assunto: CONTROLE EXTERNO - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

**Responsável(eis): ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS, BRUNO CANICALI BERNARDI, CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO, ELIVANY GERALDINA ZAMPROGNO, IVONETE BARBOSA MELLO HAND, JOAO BATISTA LUCHI, MAR E SOL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, MARCOS HUDSON GUETLER, R A SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP, RENATA LIMA RAMPINELLI, ROGERIO RAMPINELLI, VANDERLEI LIMA DE REZEDE JUNIOR**

Advogado(s): ANDRÉ LOUREIRO GARDI SILVA, LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS, MARCUS MODENESI VICENTE

**Processo: TC-3284/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

Assunto: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Responsável(eis): MAURICIO ALVES DOS SANTOS**

**Processo: TC-3361/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**Responsável(eis): MAURICIO ALVES DOS SANTOS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**

5462/2011 - LECY LOUZADA DE SOUZA FURTADO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**

5041/2012 - ANILDO EULALIO DOS SANTOS  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

9607/2013 - MARIA ROSA OLIVEIRA DOS SANTOS  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

9009/2014 - FABIANA MARIA DA SILVA  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**

9010/2014 - EDSON DOS SANTOS  
9429/2014 - JULIANA BORGES DE FIGUEIREDO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

9686/2014 - HUGO DE OLIVEIRA SILVA  
9690/2014 - OSEIAS SOARES FERREIRA  
9771/2014 - SULAMAR SNAIDER LORETO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**

9774/2014 - VERONICA MARIA JUSTE  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

9788/2014 - ROSEMERE REBOLO BARBOSA  
10254/2014 - GILNEDES ALVES DA SILVA LANI  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

10803/2014 - MARINEIS PINHEIRO DOS SANTOS ROSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

88/2015 - LUIZ FERNANDO ALEDI DADALTO  
**INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

369/2015 - LEONARDO AMORIM SABINO  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

3153/2015 - MARIA DA PENHA DEBONI PINAFFO  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO**

6029/2015 - JOAQUIM SCHRODER  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA**

6143/2015 - BENILDA DENADAI LODI  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**

6562/2015 - MARIO DA ROCHA RIBEIRO  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**

6854/2015 - GILDA VENTURA SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

12248/2015 - WASHINGTON DOS ANJOS  
12276/2015 - JULIO CESAR FRAGA DOS SANTOS  
12281/2015 - WALDEIR JOSE FERRARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**

12290/2015 - WILSON FERREIRA DAS NEVES  
12291/2015 - PATRICK DA SILVA OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO**

12317/2015 - WAGNER CONCEICAO DOS SANTOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**

12318/2015 - SERGIO DE OLIVEIRA  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**

1523/2016 - MARIA SUELAND DE SOUZA SANTOS  
3268/2016 - NATALINA PINHEIRO DOS SANTOS

**Total: 35 Processos**

**Total Geral: 63 processos**

**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA:**

**Dia 22 de junho de 2016 - Quarta-Feira.**

## ATOS DA 2ª CÂMARA

### Pautas das Sessões - 2ª Câmara

#### PAUTA DA 2ª CÂMARA - 19ª SESSÃO ORDINÁRIA 15/06/2016 ÀS 10H

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Segunda Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

**-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL**

**Processo: TC-7099/2010**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Assunto: CONTROLE EXTERNO - FISCALIZAÇÃO - DENÚNCIA

Interessado(s): IDENTIDADE PRESERVADA

**Responsável(eis): MIGUEL LOURENCO DA COSTA**

**Processo: TC-2103/2012**

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARÉ

Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): FUNDO M ASSISTENCIA SOCIAL JAGUARE  
**Responsável(eis): ANGELA HELENA BACKER MARTINS**  
**Processo: TC-2219/2012**  
 Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA PONTO BELO  
**Responsável(eis): JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**  
 Advogado(s): ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO, GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA, MARCOS COUTINHO SANTAGUIDA DO NASCIMENTO  
**Processo: TC-3340/2013**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): PREFEITURA BOA ESPERANÇA  
**Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE, VALDIR TURINI**  
 Advogado(s): ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO, GREGÓRIO RIBEIRO DA SILVA  
**Processo: TC-3349/2014 (Apenso: 5727/2013)**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO (EXERCÍCIO/2013)

Interessado(s): PREFEITURA CONCEIÇÃO BARRA  
**Responsável(eis): JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI**  
 Advogado(s): KÉLIO ALMEIDA NEVES, TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES  
**Processo: TC-3285/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 Assunto: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**Responsável(eis): OSMAR PASSAMANI**  
**Processo: TC-3354/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
 Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Responsável(eis): ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE**  
**Processo: TC-3365/2016**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 Assunto: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**Responsável(eis): JOSE GERALDO GUIDONI**  
**Total: 08 Processos**

**-CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Processo: TC-2622/2010 (Apenso: 2523/2010)**  
 Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
 Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2009)

Interessado(s): CAMARA ALFREDO CHAVES  
**Responsável(eis): ANTONIO NEGREIROS NETO, BRIGIDA BOTECHIA BORTOLOTE DUARTE, COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVCOS ESPECIALIZADOS-COPRESA, ENGECEL CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA - EPP, JOAO BOSCO COSTA, MESSIAS ANTONIO PICOLI, RAQUEL VANELI**  
 Advogado(s): CLEI FERNANDES DE ALMEIDA  
**Processo: TC-4011/2013**

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
 Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): FUNDO M HABITACAO SAO GABRIEL PALHA  
**Responsável(eis): POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS, SELIA GOMES ROSA MARTINELLI**  
**Processo: TC-4013/2013**

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
 Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): FUNDO M Acao SOCIAL SAO GABRIEL PALHA  
**Responsável(eis): POLYANNA BARCELOS DOS SANTOS**  
**Processo: TC-4035/2015**

Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR  
 Interessado(s): CAMARA SOORETAMA  
**Responsável(eis): ERALDO DE OLIVEIRA GOMES**  
**Processo: TC-5447/2015**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
 Assunto: PRESTACAO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): PREFEITURA PEDRO CANARIO  
**Responsável(eis): ANTONIO WILSON FIOROT, JOSE REINALDO FIM CAMPOREZ**  
**Processo: TC-11838/2015**

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL  
**Responsável(eis): ANTONIO CARLOS MACHADO**

**Total: 06 Processos**  
**-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
**Processo: TC-5555/2015**  
 Jurisdicionado: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
 Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR (EXERCÍCIO/2014)

Interessado(s): CAMARA RIO BANANAL  
**Responsável(eis): ADEMAR VALANI**  
**Processo: TC-1717/2016**  
 Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU  
 Assunto: CONTROLE EXTERNO - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO  
 Interessado(s): SINDICOPES

**Responsável(eis): EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
**Total: 02 Processos**  
**-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 5102/2006 - ANESIO RIBEIRO DA SILVA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - REFORMA**  
 3260/2014 - HERIVELTON ROSA PALMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**  
 2836/2015 - ANDREIA NORBIM DE SOUZA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 6025/2015 - JOSE EUSTAQUIO MACHADO

6732/2015 - ELIANE GONCALVES VASCONCELOS SCHITINE  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 6828/2015 - CARLOS MANOEL SOARES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 6909/2015 - MARIA ANTONIA DE ABREU BARROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO**  
 8911/2015 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROLA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS SUJEITOS A REGISTRO - APOSENTADORIA**  
 12793/2015 - FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES SOUZA  
**Total: 09 Processos**

**Total Geral: 25 Processos**  
**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA:**  
**Dia 22 de junho de 2016 - Quarta-Feira.**

## ATOS DOS RELATORES

### DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 620/2016

**PROCESSO TC:** 5578/2015  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Governo)  
**EXERCÍCIO:** 2014  
**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS  
**RESPONSÁVEL:** AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

**DECIDE O RELATOR,** Conselheiro Sérgio Nader Borges, em cumprimento ao artigo 63, inciso I, da Lei Complementar n.º 621/2012, **CITAR** o responsável listado abaixo, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente razões de justificativa, alegações de defesa, bem como documentos que julgar necessários, em razão dos achados apontados na INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL 0376/2016 e no RELATÓRIO TÉCNICO 109/2016 (PROCESSO TC 5578/2015), **cujas cópias deverão ser enviadas juntamente com com o Termo de Citação:**

Responsáveis	Itens/Subitens	Achados
Agmair Araújo Nascimento	Item 4.1	Abertura de créditos adicionais especiais indicando como base legal a Lei Orçamentária Anual-LOA;
Agmair Araújo Nascimento	Item 4.2	Abertura de créditos adicionais sem comprovação de autorização legal.

Agmair Araújo Nascimento	Item 4.3	Abertura de créditos extraordinários sem a devida justificativa fundamentada em documentos.
Agmair Araújo Nascimento	Item 4.4	Divergência entre as despesas empenhadas e liquidadas apuradas e evidenciadas no Balanço Orçamentário e no Balancete da Execução Orçamentária.
Agmair Araújo Nascimento	Item 4.5	Abertura de Créditos Adicionais sem recursos financeiros correspondentes.
Agmair Araújo Nascimento	Item 5.1	Divergência entre o saldo em espécie para o exercício seguinte apurado e o evidenciado no Balanço Financeiro.
Agmair Araújo Nascimento	Item 6.1	Inconsistência no valor do Superávit Financeiro.
Agmair Araújo Nascimento	Item 6.2	Inconsistência no valor do Ativo Real Líquido.
Agmair Araújo Nascimento	Item 6.3	Inconsistência entre o saldo da Dívida Flutuante e o saldo do Passivo Financeiro evidenciados no Balanço Patrimonial.

Vitória, 01 de junho de 2016.

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Conselheiro Relator

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 619/2016**

**PROCESSO:** TC 5449/2015  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA – EXERCÍCIO 2014  
**JURISDICIONADO:** CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
**RESPONSÁVEL:** CARLOS AUGUSTO LORENZONI

DECIDE O RELATOR, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, em cumprimento aos artigos 56, II, c/c art. 63, inciso I, da Lei Complementar n.º 621/2012 e artigo 157, III do Regimento Interno TCEES – Resolução nº 261/2013, c/c art. 1º, inciso XXII da Lei Complementar nº 621/2012, **CITAR, o responsável, Sr. Carlos Augusto Lorenzoni, Presidente da Câmara Municipal da Serra no exercício 2014**, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, apresente esclarecimento e/ou justificativa que entender necessário, em razão das inconformidades apontadas na **Instrução Técnica Inicial ITI 0359/2016**, da SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas, **alertando-os quanto à possibilidade de aplicação de multa**, cuja cópia deverá ser encaminhada juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 01 de junho de 2016.

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Conselheiro Relator

**DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 624/2016**

**PROCESSO TC Nº** 5446/2015  
**JURISDICIONADO** PREF. MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
**ASSUNTO** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - Gestão 2014  
**EXERCÍCIO** 2014  
**AGENTE RESPONSÁVEL** EDIMILSON SANTOS ELIZIÁRIO  
**CONSELHEIRO RELATOR** SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

DECIDE O RELATOR, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, em cumprimento ao artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução 261/2013 c/c artigos 57, III e art. 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012, **CITAR** o senhor **EDMILSON SANTOS ELIZIÁRIO**, prefeito municipal, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente justificativas quanto aos indícios de irregularidades apontados:

Responsável	Itens/Subitens	Achados
<b>Edimilson Santos Elizario</b>	<b>3.1.1</b>	Pagamento de contribuições patronais realizadas a menor ao regime próprio e regime geral, no valor consolidado de R\$948.237,52. <b>Base legal:</b> Art. 195, inciso I, da Constituição Federal/1988; art. 1º, inciso II, da Lei Federal 9.717/1998; art. 30, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.212/1991.
<b>Edimilson Santos Elizario</b>	<b>3.1.2</b>	Repasse a menor, referente a contribuição do servidor ao regime próprio no valor de R\$224.742,35, e ao regime geral o valor de R\$169.873,95. <b>Base Legal:</b> Base legal: Art. 195, inciso I, da Constituição Federal/1988; art. 1º, inciso II, da Lei Federal 9.717/1998; art. 30, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.212/1991.
	<b>3.4.1</b>	Ausência de documentos contábeis que embasaram os ajustes de R\$139.146,00, que foram excluídos do montante de dívida ativa por se tratar de valor de IPTU inscrito a maior. <b>Base Legal:</b> art.85 da Lei 4320/64

Para efeito de citação deverão ser enviadas, juntamente com o Termo, cópias do Relatório Técnico Contábil nº 00103/2015 e da Instrução Técnica Inicial - ITI n.º 00371/2016-6.

Vitória, 01 de junho de 2016.

**SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
Conselheiro Relator

**Processo TC: 2435/2012**

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Vila Valério  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual  
**Exercício:** 2011  
**À Secretaria Geral das Sessões, VISTOS, ETC.**

Versam os presentes autos sobre Prestação de Contas Anual da **Câmara Municipal de Vila Valério**, sob a responsabilidade do Sr. **Vanderlei dos Santos**, referente ao **exercício de 2011**.

Visando o regular trâmite processual e atendendo as normas legais e regimentais desta Corte de Contas, após debate ocorrido na 28ª Sessão da 1ª Câmara foi encaminhada notificação (fls. 1212) ao **Senhor Adair Grigoletto**, com a **Decisão TC 5990/2015** (fls. 1206/1207), com a seguinte conclusão:

Quanto ao item II.1 ("Pagamento indevido de diárias"), **DETERMINAR** a imediata adoção das **medidas administrativas** necessárias para a caracterização ou elisão do dano, observados os princípios constitucionais e administrativos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa TC nº 32/2014.

Esgotadas as medidas administrativas, sem a elisão do dano, **DETERMINAR** a instauração da **Tomada de Contas Especial**, mediante autuação de processo específico, comunicando o fato ao Tribunal, no **prazo de 15 (quinze) dias**, bem como concluí-la e remetê-la a esta Corte no prazo de 90 (noventa) dias, ambos contados a partir do ato de sua instauração, conforme previsto nos artigos 5º e 6º, § 1º e 2º, da Instrução Normativa TC nº 32/2014. Quanto ao exposto no item II.2 ("Pagamento de 13º subsídio aos vereadores"), **SOBRESTAR O JULGAMENTO** até que a matéria seja decidida pelo Supremo Tribunal Federal, no RE nº 650898, em que foi reconhecida repercussão geral.

Pois bem, conforme Despacho nº 14783/2016-8 (fls. 1215), não consta documentação alguma protocolizada em nome do Senhor

Adair Grigoletto referente à adoção de medidas administrativas, ou a Instauração de Tomada de Contas Especial, determinadas pela Decisão TC 5990/2015 – Primeira Câmara.

Diante do exposto, **DECIDO NOTIFICAR** novamente o **Senhor Adair Grigoletto**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, na forma do art. 358, III da Resolução 261/2013, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente documentação comprobatória referente à adoção de medidas administrativas, ou a Instauração de Tomada de Contas.

Ressalto que o não atendimento desta solicitação poderá implicar em **sanção de multa**, conforme disposição dos arts. 199, § 3º e 391 do RITCEES c/c o art. 135, § 2º, da LC 621/12.

Vitória/ES, 01 de junho de 2016.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
Conselheira Substituta

#### Processo nº TC – 1.410/2016

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre/ 2015  
**Interessado:** Prefeitura de Ibatiba  
**À Secretaria Geral das Sessões,**  
**Vistos, etc.**

Diante da omissão de que trata a **Instrução Técnica Inicial nº ITI 371/2016** (fls. 26/27), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, o responsável, Sr. **José Alcure de Oliveira**, para que no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis** (art. 157, II da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes, em razão do descumprimento aos termos da Notificação TC 371/2016;

**NOTIFICAR**, o responsável, Sr. **José Alcure de Oliveira**, com fundamento no artigo 358, III, c/c artigo 329, § 7º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC 261/2013 para que, no prazo máximo de **15 (quinze) dias improrrogáveis**, encaminhe a esta Corte de Contas os arquivos referentes à Prestação de Contas identificada na ITI 371/2016.

**Determino**, ainda, o encaminhamento de cópia integral da Instrução Técnica Inicial nº 371/2016 juntamente com os **Termos de Citação e Notificação.**

#### ADVERTÊNCIAS:

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Ressalto que o não atendimento da notificação expedida poderá implicar em **sanção de multa**, conforme disposição dos arts. 135, §2º, da LC 621/12 e 391, do Regimento Interno desta Corte.

Vitória/ES, 01 de junho de 2016.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
Conselheira Substituta

#### Processo nº TC – 2.083/2016

**Assunto:** Prestação de Contas Anual – 2015  
**Jurisdicionado:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES  
**Responsáveis:** Theodorico de Assis Ferraço (Presidente – 01/01/2015 a 31/01/2015)  
Solange Siqueira Lube (1ª Secretária – 01/01/2015 a 31/01/2015)  
Roberto Carlos Teles Braga (2º Secretário – 01/01/2015 a 31/01/2015)  
Enivaldo Euzébio dos Anjos (1º Secretário – 02/02/2015 a 31/12/2015)  
João Carlos Lorenzoni (2º Secretário – 02/02/2015 a 31/12/2015)

**À Secretaria Geral das Sessões,**  
**Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI 386/2016** (fl. 48), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO:**

**CITAR**, os responsáveis Srs. **Theodorico de Assis Ferraço, Roberto Carlos Teles Braga, Enivaldo Euzébio dos Anjos, João Carlos Lorenzoni** e Sra. **Solange Siqueira Lube** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar

pertinente quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 386/2016, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico Contábil – RTC 114/2016** (fls. 14/47) e os Termos de Citação.

#### ADVERTÊNCIAS:

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 02 de junho de 2016.

**MÁRCIA JACCOUD FREITAS**  
Conselheira Substituta

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2014 Processo TC nº 2260/2014

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2014 que entre si celebram o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ALES.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2014, que estabelece a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre a ALES, por meio da Escola do Legislativo e o TCEES.

**Prazo:** 24 (vinte quatro) meses, com início no dia 26 de maio de 2016.

**Assinam:** Pelo TCEES: Conselheiro **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Presidente; Pela ALES: Deputado **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO** – Presidente.

**Data da Assinatura:** 24 de maio de 2016.

### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE INDICADORES PÚBLICOS

#### Processo TC nº 3391/2014

Termo de Adesão para integrar a Rede Nacional de Indicadores Públicos – REDE INDICON, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016, firmado em 18 de abril de 2016, entre o IRB, TCE-SP e TCE-MG.

São Paulo, 18 de abril de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

### PORTARIA P 206

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

#### RESOLVE:

Revogar, a pedido, a Portaria P 204/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 03/06/2016, somente no tocante a designação do servidor **WAGNER KORIMAN RONCONI DOS SANTOS**, matrícula 203.223, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 na SecexGoverno.

Vitória, 02 de junho de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

### PORTARIA P 207

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

#### RESOLVE:

designar a servidora **MARIZA DE SOUZA MACEDO**, matrícula nº 203.535, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-2 na SecexGoverno, de acordo com o artigo 20, inciso V da Lei Complementar nº 660, publicada no Diário Oficial de 21/12/2012.

Vitória, 02 de junho de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

**PORTARIA N nº 044, de 02 de junho de 2016**

**Altera o Anexo Único da Portaria N nº 097, de 18 de novembro de 2015, que formaliza as relatorias dos grupos de jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio 2016/2017.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20 incisos I e XXX c/c o artigo 249 e artigo 250 *caput* e §§ 1º e 2º do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** os termos da Resolução TC nº. 266, de 28 de novembro de 2013, alterada pela Resolução TC nº. 293, de 08 de dezembro de 2015, que regulamenta a distribuição de processos para relatoria dos Conselheiros e Auditores substitutos de Conselheiros, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** o sorteio dos grupos de jurisdicionados ocorrido na 40ª Sessão Ordinária do Plenário, realizada em 08 de dezembro de 2015, definindo que a relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo restou afeta ao Exmo. Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo Único da Portaria N nº 097, de 18 de novembro de 2015, para incluir no "Grupo C6" o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que passa a ter a seguinte redação:

**"GRUPO C6**

**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**

(...)

Administração Direta e Indireta - Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas e Fundos

(...)

**3 - SECULT**

(...)

**4 – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES."**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo**

**PORTARIA N nº 043, de 02 de junho de 2016**

*Regulamenta o horário de funcionamento do Núcleo de Controle de Documentos - NCD.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 e artigo 20 incisos I e XXVII do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013, e:

**Considerando** a competência outorgada no parágrafo único do artigo 57 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013;

**Considerando** o disposto no artigo no artigo 3º *caput* da Resolução TC 251, de 20 de dezembro de 2012 e no artigo 7º *caput* da Decisão Plenária Administrativa TC-001/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no dia 19 de dezembro de 2012;

**Considerando** a necessidade de reorganização e readequação da força de trabalho dos servidores e serviços auxiliares desta Corte de Contas em razão do disposto no artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 660, de 19 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** o Núcleo de Controle de Documentos - NCD do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo funcionará, ordinariamente, no período das 12h00min às 19h00min (doze às dezenove horas).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 01 de julho de 2016.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo**



É um banco de dados no qual os gestores são obrigados a inserir as informações relativas a obras, serviços de engenharia e demais, como respectivos contratos e cronogramas de execução, físico e financeiro.

As informações ficam sujeitas ao controle e acessíveis para consulta pública no portal do Tribunal de Contas.



[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

# Novas regras para protocolo de documentos

Para **protocolar documentos** (petições, justificativas, respostas, ofícios e outros) no TCE-ES é de responsabilidade exclusiva do interessado apresentar qualquer documentação em:



## mídia digital

- a) **gravada** de forma legível em **mídia não gravável** (CD-R ou DVD-R), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados, em quantas mídias forem necessárias para comportar a totalidade dos arquivos, todas devidamente assinadas na forma do inciso II do artigo 2º desta Instrução Normativa;
- b) **gravada** no formato **PDF/A** (Portable Document Format ABNT NBR ISO 19005);
- c) **assinada** com **certificação digital** válida e reconhecida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). As assinaturas devem estar incorporadas ao próprio arquivo PDF, não sendo admitido o recebimento de assinaturas em arquivos próprios;
- d) que permita a realização de **pesquisas** em seu conteúdo textual;
- e) **preferencialmente**, nas cores preto e branco;
- f) com **resolução** máxima de 300 dpi;
- g) com **tamanho** máximo de 300 KB por página;
- h) com **tamanho** máximo de 10MB por arquivo.



## papel

- a) **branco** e não reciclado, no tamanho A4, na forma escrita em meio mecânico ou manual em letra de forma e com tinta escura preta ou azul;
- b) **sem** hachuras ou marcações com caneta salientadora, marca texto ou semelhantes;
- c) **sem** grampos, bailarinas, encadernações, espirais e outros elementos que impossibilitem ou dificultem a sua digitalização.

\*Previsto na Instrução Normativa nº 35/2015, disponível no portal da Corte